RESOLUÇÃO Nº 85, de 20 de dezembro de 2022.

Instruir acerca do procedimento de criação e ativação dos órgãos de execução.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, com base no artigo 49 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 13 do Decreto 1.328, de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Instruir os Comandantes de Região e de Batalhão acerca do procedimento de criação e ativação dos órgãos de execução.
- Art. 2º A criação dos órgãos de execução do CBMSC será estabelecida em decreto do Chefe do Poder Executivo, portanto, fica vedada a criação de Organização Bombeiro Militar (OBM) por ato dos comandos locais.
 - Art. 3º Fica proibido dar início às tratativas para a abertura de novas OBM.
 - Art. 4º Publicar esta Resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
 - Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO Comandante-Geral do CBMSC (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 1D7C8MF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILTON DE SOUZA ZEFERINO (CPF: 000.XXX.359-XX) em 20/12/2022 às 15:51:56 Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:10:50 e válido até 28/02/2119 - 14:10:50. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00030050/2022 e o código 1D7C8MF0 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.